

COM

CONTRATO
Nº 06/2021
Processo n.º
64028.003905/2021-49



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ASSUNTO
CONTRATO
DIEGO AMARO DA SILVA

SEÇÃO: DIVALC

ANO: 2024

INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ASSUNTO: Prorrogação de Contratos – DIEGO AMARO DA SILVA (3º Termo aditivo)

FISCAL DE CONTRATO: LUCAS SOMBRA VASCONCELOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1-		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)**



JUSTIFICATIVA PARA CONTINUIDADE DE CONTRATAÇÃO

A prorrogação atenderá às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações, Arraial Novo do Bom Jesus, quanto Termo de contrato de prestação de serviços N°06/2021 da Empresa Diego Amaro (CNPJ/MF 40.770.584/001-07) que presta serviço de barbearia, sob a forma de execução indireta, permitindo assim durante o período da vigência do contrato, o apoio necessário ao 4º B Com.

Justifica-se a prorrogação do contrato por mais 12 meses, pois está de acordo com o preço de mercado e é inviável o custo de uma nova licitação tornando a opção mais vantajosa para a continuidade da contratação.

Recife – PE, 06 de Junho de 2024.

Leandro de Amorim Penha – Ten Cel
Cmt do 4º B Com



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Ao: 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES (Batalhão Arraial Novo do Bom Jesus)

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato n° 06/2021

A/C. Maj Helton

Prezados(as) Senhores (as),

Tendo em vista a proximidade de fim do Contrato acima mencionado e atendendo à solicitação do(a) Coordenador(a) de Contratos dessa Instituição, venho

declarar o interesse da Empresa Diego Amaro da Silva em renovar o presente contrato, através de Termo Aditivo, a fim de que possamos dar continuidade à prestação dos serviços.

Atenciosamente,

Diego Amaro da Silva.



DIEGO AMARO DA SILVA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
" Base Mestre-de Campo Antônio Curado Vidal "**

INFORMAÇÕES DE BOA CONDUTA

ATESTO que a empresa, inscrita no CNPJ nº40.770.584/0001-07, com sede na Rua Antônio Paes Barreto,320 , Imbiribeira, Recife-PE, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Diego Amaro da Silva, portador da Cédula de Identidade nº ██████████ SDS/PE e CPF nº ██████████ vem atendendo as obrigações legais do contrato 06/2021 (prestação de serviços de Barbearia no 4º Batalhão de Comunicações) firmado com a Base Administrativa do Curado.

RECIFE-PE, 5 DE JUNHO DE 2024



LUCAS SOMBRA VASCONCELOS- 3º Sgt
Fiscal de Contrato



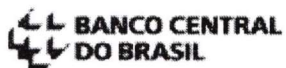
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATO

Autorizo a prorrogação do contrato 06/2021, **3º Termo Aditivo**, para contratação de prestação de serviço da cessão de uso de barbearia do 4º B Com para o período de 12 meses, em conformidade com o contrato.

Recife-PE, 30 de JULHO de 2024.

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesa de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base
Administrativa do Curado

**Calculadora do cidadão**Acesso público
22/07/2024 - 11:17

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2021
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 165,74 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,19159740
Valor percentual correspondente	19,159740 %
Valor corrigido na data final	R\$ 197,50 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2024 15:01:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIEGO AMARO DA SILVA 10288980450**
CNPJ: **40.770.584/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

(Processo Administrativo n.º 64028.003905/2021-49)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO E A
EMPRESA DIEGO AMARO DA SILVA
10288980450.**

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0001- 52, sediado na Av. Professor Luiz Freire, nº 198 Curado, Recife- PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Tenente Coronel JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA, inscrito no CPF N° [REDAZIDO] portador da carteira de Identidade nº [REDAZIDO] MD/EB, delegado através da Portaria nº 005, publicada no Boletim Interno nº 235, de 18 de dezembro de 2023, da Base Administrativa do Curado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado CONTRATANTE e o (a) empresa DIEGO MARADO DA SILVA [REDAZIDO] inscrito (a) no CNPJ/MF SOB o nº 40.770.584/0001-07, sediado (a) na Rua Antonio Paes Barreto, 320, Imbiribeira, em Recife/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **DIEGO AMARO DA SILVA**, portador (a) da Documento de Identificação nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº **64028.003905/2021-49** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 06/2021, decorrente do Pregão nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

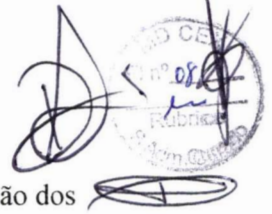
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Nº 06/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/08/2024 e encerramento em 11/08/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;



- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal fixo do aluguel é de R\$ 165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) + o reajuste com base no índice do IPCA (IBGE), perfazendo o valor total de R\$1.988,88 (mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) anual.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Não haverão despesas com a contratação, devido ao contrato ser de receita, não necessitando assim de dotação orçamentária para a execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATANTE e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 6.2. O reajuste será de acordo com índice do IPCA (IBGE), conforme consta no termo de Referência.
- 6.3. O valor reajustado fixo mensal corresponde a R\$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

12.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Recife - PE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, PE, 30 de julho de 2024.

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – TC

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado
Representante legal da CEDENTE

DIEGO AMARO DA SILVA

Representante Legal da Empresas

CPF: [REDACTED]

IDT: [REDACTED]

TESTEMUNHAS

NOME

CPF: [REDACTED]

NOME

CPF: [REDACTED]



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 06/08/2024 | Edição: 150 | Seção: 3 | Página: 11

Orgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/Base Administrativa do Curado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160225

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 64028.003905/2021-49.

Pregão: Nº 3/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 40.770.584/0001-07 - DIEGO AMARO DA SILVA 10288980450. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato nº 06/2021. Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.370.00. Data de Assinatura: 30/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

